



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
Diretoria-Geral  
Câmpus Caraguatatuba  
Avenida Bahia, 1739, Indaiá - Caraguatatuba/SP CEP 11665-071  
Fone (12) 3885-2130 / drg.car@ifsp.edu.br / <http://www.ifspcaraguatatuba.edu.br>

---

PORTARIA Nº CAR.0118A/2019, 30 de setembro de 2019.

Dispõe sobre estágio dos alunos do IFSP-CAR.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – CÂMPUS CARAGUATATUBA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015,

Conforme Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que vigora sobre estágio de estudantes;

Conforme Capítulo II, da Instituição de Ensino, inciso VI - elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

RESOLVE:

APROVAR *Ad Referendum* a seguinte norma “para a realização de estágio é necessário o aluno obter a pontuação 6.0 no Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)”.

TÂNIA CRISTINA LEMES SOARES FOCESI